

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 016/2018-COGEPS

COMPOSIÇÃO PROVISÓRIA DA BANCA EXAMINADORA PARA O 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – **PSS1-2018** PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, POR PRAZO DETERMINADO DA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o disposto nos artigos de 18 a 21 da Resolução nº 235/2016-CEPE, de 8 de dezembro de 2016;
- o disposto no item 12 do Edital nº 010/2018-GRE, de 09 de março de 2018;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A composição provisória da Banca Examinadora para do 1º Processo Seletivo Simplificado – **PSS1 - 2018**, conforme segue:

CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/Matéria: Educação Especial		
Vaga/RT: Duas (02) vagas - Regime de Trabalho de 24 horas semanais (RT-24)		
Titulares		
393.588.959-34	1. Jane Peruzo Iacono	Doutora
285.138.869-04	2. Lucia Terezinha Zanato Tureck	Doutora
393.394.673-53	3. Francly Rodrigues da Guia Nyamien	Doutora
026.822.917-16	4. Rejane Teixeira Coelho	Doutora

Art. 2º - O candidato inscrito no **PSS1-2018** poderá solicitar impugnação de qualquer um dos membros da Banca da respectiva área de conhecimento ou matéria, mediante a fundamentação que indique as razões da suspeição ou impedimento, enviando petição, pelo e-mail: cogepeps@unioeste.br até às 17h do dia 09 de abril de 2018, para análise do respectivo Colegiado de curso.

Art. 3º - O Colegiado de curso deverá apreciar o pedido de impugnação e, após manifestação, acolher ou não a petição, para a respectiva publicação da decisão com a manutenção ou com a nova composição da Banca Examinadora.

Art. 4º - Os recursos de impugnação de membros da Banca Examinadora devem ser respondidos até o dia 10 de abril de 2018.

Art. 5º - No dia 11 de abril de 2018, será publicado edital de designação de novos membros de Banca Examinadora, se for o caso.

Art. 6º - O edital que confirma a designação Bancas Examinadoras ou altera a sua composição, quando for o caso, será publicado até o dia 12 de abril de 2018.

Art. 7º - Os integrantes da Banca Examinadora devem participar de todas as etapas de provas/avaliações do **PSS1-2018**, e ficar disponíveis para atender aos eventuais recursos interpostos, até a homologação dos resultados.

Art. 8º - Quando da composição e publicação das Bancas Examinadoras, a Coordenação Local deverá encaminhar à COGEPS o Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflitos de Interesse firmado pelos integrantes das bancas (Anexo VII da Resolução nº 235/2016-CEPE) e anexar cópia de diploma da sua maior titulação, pela seção de Recursos Humanos do *Campus*, quando for docente da UNIOESTE.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 05 de abril de 2018.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE